

## LEI COMPLEMENTAR N.º 111/2024

### *“Amplia vagas no Magistério Municipal e dá outras providências”*

O Povo do Município de Martins Soares, por seus representantes legais aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam criadas mais 02 (duas vagas) do cargo de Professor P1, ficando consolidado o total de vagas em 65 (sessenta e cinco) vagas.

**Art. 2º** Ficam criadas mais 05 (vagas) do cargo de monitor de creche, ficando consolidado o total de vagas em 10 (dez) vagas.

**Art. 3º** A forma de provimento, carga horária, escolaridade, atribuições e vencimentos do cargo permanecem inalterados.

**Art. 4º** Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público dos cargos criados emergencialmente, na forma da lei, até a realização do Concurso Público e exercício dos aprovados.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Martins Soares, 20 de Maio de 2024.

**Fernando Almeida de Andrade**  
Prefeito Municipal

